

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS
– TRIMMC DE 06/10/2017**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., CNPJ 02.805.610/0002-79, por seus representantes legais Sr. Wilson Mário Fadel Lozano, portador do documento de identidade RG nº 26.272.645-2 e CPF nº 272.057.918-12 e Ricardo Sproesser, portador da cédula de identidade RG nº 9979612-0 e CPF nº 049.478.138-65, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 97.787/2016-73.

Passam as medidas mitigadoras e ou compensatórias II e III, e respectivos prazos estabelecidos, a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
II. Apoio à construção de cobertura da quadra poliesportiva, entrada e playground da UME Monte Cabrão com o depósito de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB	Em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), até o trigésimo dia dos meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2019 e Janeiro/2020

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 10 de setembro de 2019.

Wilson Mário Fadel Lozano
RG nº 26.272.645-2 e CPF nº 272.057.918-12
EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.
CNPJ 02.805.610/0002-79

Ricardo Sproesser
RG nº 9979612-0 e CPF nº 049.478.138-65
EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.
CNPJ 02.805.610/0002-79